



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 237/2001

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A COMPRAR JUNTAMENTE COM O MUNICÍPIO
DE PEDRO OSÓRIO UMA TORRE TE-250-30, PARA
INSTALAÇÃO DOS CANAIS DE TELEVISÃO SBT
E BANDEIRANTES**

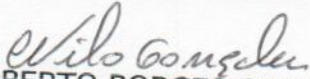
O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei, de acordo com o disposto no Art. 76, VI, da Lei Orgânica do
Município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar uma
TORRE TE-250-30, juntamente com o município de Pedro osório, para instalação dos
canais de televisão SBT e Bandeirantes.

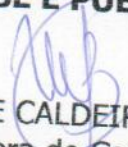
Art. 2º - O valor total da compra será de R\$4.000,00 (quatro mil
reais), pagos da seguinte forma: 50% pela Prefeitura Municipal de Cerrito no ato de
assinatura do contrato de compra, e 50% pela Prefeitura de Pedro Osório ao término da
instalação da torre.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO**, em 26 de Março de 2001.


NILO ROBERTO BORGES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


MIRIAM LANE CALDEIRA BOTELHO
Assessora de Gabinete